

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG 13/2026

1 - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de serviço de lavagem e higienização de veículos automotores, destinado a manutenção e conservação da frota institucional da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro no decorrer do ano de 2026.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada manutenção, conservação e higienização da frota de veículos automotores pertencente à Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, a qual é utilizada no apoio às atividades administrativas, acadêmicas e institucionais, incluindo deslocamentos para fins pedagógicos, administrativos, logísticos e de representação institucional.

2.2 A lavagem e higienização periódica dos veículos constitui medida essencial não apenas para a preservação do patrimônio público, mas também para a garantia de condições adequadas de uso, segurança, conforto e imagem institucional, prevenindo a depreciação prematura dos bens e contribuindo para o prolongamento de sua vida útil.

2.3 Ademais, a correta higienização dos veículos atende a critérios de saúde, limpeza e bem-estar dos usuários, especialmente considerando a circulação frequente de servidores, docentes, discentes e terceiros.

2.4 Ressalta-se que a Faculdade não dispõe de estrutura própria, equipamentos adequados, insumos específicos ou mão de obra especializada para a execução regular e eficiente desse tipo de serviço, o que inviabiliza a realização direta pela Administração.

2.5 A contratação de empresa especializada apresenta-se, portanto, como a solução mais eficiente e economicamente viável, permitindo a execução do serviço com qualidade técnica, observância às boas práticas ambientais e racionalização dos recursos públicos.

2.6 Dessa forma, a aquisição do serviço de lavagem e higienização de veículos automotores atende ao interesse público, está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, conservação do patrimônio público e continuidade do serviço público, justificando-se plenamente a adoção do procedimento destinado à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

3 - DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Item	Quant.	Un.	Especificações
1	112	Sv	Lavagem Normal
2	32	Sv	lavagem normal com aplicação de cera

3.1 - Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

4 - DA ENTREGA

4.1 Para os fins deste Termo de Referência, considera-se “entrega” a efetiva execução dos serviços de lavagem e higienização dos veículos automotores da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, conforme solicitado pela Contratante.

4.2 Os serviços serão considerados entregues após a realização completa da lavagem e higienização do veículo indicado, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as condições pactuadas contratualmente.

4.3 A entrega dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação prévia da Contratante, não havendo obrigatoriedade de quantitativo mínimo de serviços a serem executados durante a vigência contratual.

4.4 Após a execução de cada serviço, a Contratada deverá disponibilizar as informações necessárias para o controle da prestação, incluindo a identificação do veículo atendido, a data da execução e o tipo de serviço realizado, para fins de conferência, fiscalização e atesto.

4.5 A aceitação da entrega dos serviços ficará condicionada à verificação, pela fiscalização do contrato, do correto cumprimento das obrigações assumidas, podendo a Administração recusar serviços executados em desconformidade com as especificações estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6 - O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista decorrente deste Termo de Referência;

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será pelo período máximo de 12 (doze) meses, PODENDO ser renovado até os limites estabelecidos pela Lei Federal 14.133/2021 desde que comprovada a vantajosidade econômica para a Administração;

6 - DO FATURAMENTO

6.1 - Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

6.1.1 - Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

6.1.2 - Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

6.3 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

6.4 - A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

6.5 - Os preços referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2026 e, no que couber, 2027, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

89	19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
-----------	--	--

9- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Mogi Guaçu, 19 de janeiro de 2026.

Dra. Luciane Elisabete Pereira
Presidente do Conselho Administrativo da FEG
Portaria Nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.